



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SETOR REQUISITANTE: Fundo Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Simone Moura Negreiros

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade, a viabilidade e os benefícios da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de redes sociais e marketing digital, abrangendo a produção de conteúdo institucional, criação de peças gráficas, monitoramento de plataformas digitais, gestão de interações com o público e elaboração de relatórios de desempenho.

A contratação visa atender às necessidades de comunicação institucional do **Fundo Municipal de Educação de Darcinópolis – TO**, garantindo a execução de estratégias de comunicação pública capazes de assegurar maior transparência, publicidade oficial e aproximação entre a Administração Pública e a comunidade escolar, composta por estudantes, pais, responsáveis, profissionais da educação e sociedade em geral.

Trata-se de medida estratégica, necessária e alinhada ao interesse público, considerando que o Fundo Municipal de Educação não dispõe de equipe técnica própria nem de estrutura organizacional suficiente para a execução contínua, especializada e profissional das atividades de comunicação digital. A contratação objetiva, portanto, promover a continuidade da comunicação pública, a eficiência administrativa e o fortalecimento da imagem institucional da política pública de educação, assegurando que as informações educacionais cheguem à população de forma clara, tempestiva e acessível.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de serviços especializados de gerenciamento de redes sociais e marketing digital, tendo em vista a relevância da comunicação institucional no desempenho das funções administrativas, pedagógicas e institucionais do Fundo Municipal de Educação.

As redes sociais e os canais digitais constituem ferramentas essenciais para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Divulgação de programas, projetos e ações educacionais;
- Comunicação direta e ágil com a comunidade escolar;
- Transparência administrativa e prestação de contas;



- Divulgação de campanhas educativas, informativos oficiais e ações de utilidade pública;
- Fortalecimento da imagem institucional da política pública de educação.

Fatores que motivam a contratação:

- Ausência de estrutura própria com equipe técnica capacitada e ferramentas adequadas para a gestão estratégica das redes sociais;
- Necessidade de padronização da comunicação institucional do Fundo Municipal de Educação;
- Ampliação do alcance das ações educacionais;
- Profissionalização do conteúdo digital institucional;
- Redução de custos com ações de comunicação fragmentadas;
- Agilidade e efetividade na divulgação de informações relevantes à população.

A contratação contribuirá diretamente para a eficiência da gestão pública, a continuidade da comunicação institucional e o adequado atendimento às demandas da comunidade educacional, em conformidade com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E MARKETING DIGITAL, COM FOCO NA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DARCINÓPOLIS – TO.

A presente iniciativa visa garantir a continuidade e a efetividade da comunicação institucional da política pública de educação, promovendo adequado suporte às atividades administrativas e pedagógicas, por meio de serviços especializados que assegurem eficiência, transparência, padronização e modernização das informações divulgadas, conforme condições, quantidades e especificações técnicas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

4. RESULTADOS ESPERADOS

- Apoio direto às atividades educacionais por meio de comunicação institucional clara, eficiente e acessível;
- Ampliação da visibilidade das ações do Fundo Municipal de Educação;



- Fortalecimento da imagem institucional da política pública de educação;
- Melhoria da transparência administrativa e da prestação de contas;
- Maior agilidade na divulgação de informações oficiais e campanhas educativas;
- Ampliação do engajamento da comunidade escolar;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos;
- Conformidade com os princípios da publicidade, eficiência, economicidade e continuidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

a) Técnica

A prestação de serviços de gerenciamento de redes sociais e marketing digital exige conhecimentos técnicos específicos em comunicação institucional, design gráfico, produção de conteúdo, estratégias de engajamento, monitoramento de plataformas digitais e análise de métricas. O mercado dispõe de empresas especializadas, com profissionais capacitados e experiência comprovada na área.

b) Econômica

A viabilidade econômica da contratação foi avaliada com base em pesquisa de preços, elaborada nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Os valores estimados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, considerando a essencialidade dos serviços e a economia gerada pela centralização da contratação.

c) Operacional

O Fundo Municipal de Educação não dispõe de equipe técnica própria nem de estrutura especializada para o gerenciamento estratégico das redes sociais. A contratação de empresa especializada permitirá que as demandas de comunicação institucional sejam atendidas de forma contínua, qualificada e integrada.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de preços foi elaborada nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado realizada por meio de fontes oficiais e idôneas, incluindo consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, encontrando-se a respectiva planilha de preços devidamente anexada aos autos do processo.



7. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
03	32.12.122.0005.2.002	3.3.90.39	222	1.500.1001.00000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ADMINISTRACAO DA UNIDADE				
16	16.12.122.0005.2.002	3.3.90.39	581	1.500.1001.00000 1.709.0000.00000
MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO - QSE				
16	16.12.361.0005.2.222	3.3.90.39	616	1.550.000.000.000

8. MAPA DE RISCOS

O presente mapeamento de riscos tem por finalidade identificar, analisar e propor estratégias de mitigação para os principais eventos que possam comprometer os objetivos da futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de redes sociais e marketing digital, abrangendo a criação de conteúdo institucional, gestão de plataformas digitais, monitoramento de interações, elaboração de relatórios e execução de campanhas informativas e educativas.

A gestão de riscos visa assegurar a adequada execução contratual, a regularidade e a qualidade dos serviços prestados, a continuidade da comunicação institucional da **política pública de educação**, o fortalecimento da transparência e da publicidade oficial, bem como a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Principais riscos identificados:

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atrasos na entrega de conteúdos e cronogramas de postagens	Média	Alto	Estabelecer cronograma detalhado no contrato, com prazos de entrega e penalidades; acompanhamento periódico pela fiscalização.
Produção de conteúdo em desacordo com a identidade institucional da Prefeitura e Fundos	Baixa	Alto	Definir guia de identidade visual e manual de comunicação no Termo de Referência; exigir prévia aprovação do conteúdo pela fiscalização.
Baixa qualidade técnica dos serviços prestados (design, redação e monitoramento)	Média	Médio	Exigir comprovação de qualificação técnica da equipe; incluir cláusulas de desempenho mínimo e relatórios periódicos de qualidade.



Interrupção da prestação de serviços por falhas da contratada	Baixa	Alto	Previsão de sanções contratuais; possibilidade de rescisão e contratação emergencial; exigir plano de continuidade dos serviços.
Publicação de informações incorretas ou não oficiais	Média	Alto	Implantar fluxo de validação de conteúdo com aprovação prévia do gestor designado; treinamento da equipe contratada.
Dificuldade de interação com o público nas redes sociais	Média	Médio	Exigir relatórios de engajamento; prever ajustes de estratégia de comunicação; acompanhamento mensal de indicadores.
Variação de preços no mercado de marketing digital	Baixa	Médio	Pesquisa de preços atualizada e robusta; adoção de contrato com preço fixo durante a vigência; utilização do PNCP como parâmetro.
Não atendimento às demandas específicas	Baixa	Alto	Definir no Termo de Referência a obrigatoriedade de atender a cada unidade demandante; relatórios de atividades segmentados por órgão.
Risco jurídico de descumprimento contratual	Baixa	Alto	Inserir cláusulas claras de sanções; designar fiscal de contrato; monitorar continuamente o cumprimento das obrigações.

O presente mapa foi elaborado com base em análise técnica do objeto, nas experiências administrativas anteriores da unidade demandante e nas particularidades da contratação de serviços de gerenciamento de redes sociais e marketing digital, considerando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, economicidade, eficiência, publicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS

A presente contratação apresenta **risco ambiental considerado baixo**, tendo em vista a natureza do objeto, restrito à prestação de serviços intelectuais e de comunicação digital, sem impacto ambiental direto significativo.

Ainda assim, a Administração Pública deverá observar boas práticas ambientais e critérios de sustentabilidade, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, priorizando o uso de meios digitais, a redução do consumo de materiais físicos e a racionalização de recursos.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Diante da análise técnica, econômica e operacional apresentada, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de redes sociais e marketing digital configura medida **necessária, viável e vantajosa** para o **Fundo Municipal de Educação de Darcinópolis – TO**.

A iniciativa justifica-se pela necessidade de garantir suporte profissional e estratégico à comunicação institucional da política pública de educação, assegurando continuidade, confiabilidade e eficiência na divulgação das ações educacionais, promovendo maior transparência, participação social e aproximação entre o Poder Público e a comunidade escolar.

Com fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, publicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação apresenta-se plenamente **recomendada**.

Darcinópolis – TO, 08 de janeiro de 2025.

Rosilene Barros Aires
Gestora do Fundo Municipal de Educação Darcinópolis
Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO